



Acórdão n.º 150- 2018/2019

N.º Processo: 150/PA/2018-2019

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Portugal 2.ª Divisão Masculinos

Data: 31 de Março de 2019 - Hora: 13:00 - Local: ALGÉS

Clubes:

- **Visitado:** Sport Algés e Dafundo b (SAD-B)
- **Visitante:** Associação Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Educativo Gondomar (ADDEG)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por André Azevedo e Rúben Mata, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "***A equipa do Gondomar não apresentou treinador de equipa.***"

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. "***Os clubes participantes em qualquer prova têm obrigatoriamente que ter no banco, e em cada jogo, pelo menos um técnico devidamente credenciado pelo IPDJ para o efeito, filiado junto da FPN e com o nível mínimo exigido, publicado no início de cada época em***





comunicado", admitindo-se, "**com carater extraordinário**", que "**o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal.**" (Artigo 13.º n.ºs 1 e 2 alínea a) b. do Regulamento de Provas Nacionais de Polo-Aquático)

3.1 A equipa do Gondomar Cultural não apresentou treinador nem justificou a sua ausência, não tendo observado o disposto na acima mencionada norma do Regulamento de Provas Nacionais de Polo-Aquático.

3.2 O n.º 4 da mesma norma estabelece que "**O clube que não apresente treinador num jogo será punido com pena de multa de 20 a 100 euros**".

4. Termos em, sem necessidade de outras considerações, **o Conselho de Disciplina decide condenar a equipa Associação Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Educativo Gondomar (ADDEG) na pena de €20,00 a título de multa.**

Notifique os agentes.

Elaborado em 16 de Maio de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)





Filipa Daniela Couto Campos

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91 +351 21 419 17 39 secretaria@fpnatacao.pt